



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 21.116/2025

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 196

Inclui o **Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas - PEAMA** como política pública permanente.

Art. 1º A Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 227. (...)

Parágrafo único. O Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas (PEAMA) passa a ser considerado política pública permanente."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:35
612189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.06.17 15:21:13
-03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa egrégia Edilidade o presente **Projeto de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí** por meio do qual se busca prever como política pública permanente, acrescentando parágrafo único ao art. 227 da Lei Orgânica, o Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas - PEAMA.

Sob o aspecto jurídico, a propositura em deslinde encontra supedâneo, quanto à competência, no inc. I do art. 13 Lei Orgânica do Município de Jundiaí. No que tange à iniciativa, atestamos que é concorrente em conformidade com os incisos II do art. 42 da mesma LOM.

No mérito, o PEAMA foi idealizado e implantado em 1996, tendo como objetivo principal democratizar o acesso às atividades esportivas, e assim incluir pessoas com deficiência utilizando o esporte como ferramenta.

Ao longo dos seus 29 anos, o PEAMA já atendeu mais de 1.500 pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, múltiplas e pessoas com transtorno mental e do espectro autista de Jundiaí e região.

O PEAMA oferece gratuitamente 16 modalidades: atividades náuticas, atletismo, bocha, caminhada, capoeira, ciclismo, corrida de rua, dança, escola da bola, futsal, ginástica rítmica, goalball, karatê, musculação, natação e tênis de campo.

As aulas acontecem de segunda a sexta-feira no CECE Dr. Nicolino de Luca (Bolão), CECE Benedito de Lima, CECE Jardim Ângela, CECE Francisco Dal Santo e no Parque da Cidade.

Atualmente, o programa atende 406 alunos, com 752 matrículas ativas e uma média de 3.600 atendimentos mensais.

O PEAMA idealizou e realiza anualmente festivais como o FERA - Festival Regional de Atletismo, FRENA - Festival Regional de Natação, FRETE - Festival Regional de Tênis, FREC - Festival Regional de Ciclismo - e a Mostra de Dança; como ação inclusiva, desenvolve o PEAMA PARA TODOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Com foco no esporte educacional e participativo, o PEAMA atuou também na formação de atletas e técnicos gerando e contribuindo com participações e títulos expressivos em Campeonatos Mundiais e Paralímpicos.

Sua inclusão como política pública permanente busca coroar esta empreitada exitosa como um programa institucional no Município.

Por derradeiro, enfatiza-se que a proposta em comento não tem implicação de ordem orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Justificam-se assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.

**GUSTAVO
MARTINELLI:35
612189893**
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.06.17
15:21:25 -03'00'

scc.1

**Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário N° SEI 2409660/2025**

Em 13/06/2025

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2025

DATA:	13/06/2025		
PROCESSO Nº:	21116	ANO:	2025
UNIDADE SOLICITANTE:	UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER		

1. TIPO :

- ☐ OBRAS CIVIS
- ☐ REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- ☐ AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- ☐ REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- ☐ NOVA CONTRATAÇÃO
- ☒ OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

INCLUSÃO DO PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS - PEAMA COMO POLÍTICA PÚBLICA PERMANENTE

- ☒ NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- ☐ O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO

Nº	ANO

TÉRMINIO

VALOR ATUAL/ANO

VALOR PROJETADO/ANO

3. DESPESAS:

☐ PESSOAL E ENCARGOS

☐ CUSTEIO

☐ INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$	-

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						

DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02	-	-	-	-	-	-



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Gomes de Almeida**, **Assistente de Administração**, em 13/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Hadad Viana**, **Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGEL**, em 13/06/2025, às 15:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA ORSI**, **Gestor da Unidade de Esporte e Lazer**, em 13/06/2025, às 16:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2409660** e o código CRC **BAC2B55B**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8615 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0021116/2025

2409660v2

Anexo III Nº SEI 2409682/2025

Em 13/06/2025

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa “**INCLUSÃO DO PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS - PEAMA COMO POLÍTICA PÚBLICA**”, não resultará na criação e /ou expansão dos gastos públicos.

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Hadad Viana, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGEL**, em 13/06/2025, às 15:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA ORSI, Gestor da Unidade de Esporte e Lazer**, em 13/06/2025, às 16:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2409682** e o código CRC **5E41C052**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8615 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0021116/2025

2409682v2

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro
Legislativo Nº SEI 2408274/2025

Em 13/06/2025

VALORES CORRENTES						
Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)						
Manual do Demonstrativos Fiscais 14ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS						
R\$ 1,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2023 (Realizado)	2024 (Realizado)	2025 (Orçado)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)	2028 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.903.846.144	3.229.635.280	3.411.331.400	3.715.933.000	3.877.576.086	4.046.250.645
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.153.449.517	1.346.315.393	1.449.462.500	1.574.590.000	1.643.084.665	1.714.558.848
Contribuições	38.387.695	40.259.386	40.273.000	45.630.000	47.614.905	49.686.153
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	38.387.695	40.259.386	40.273.000	45.630.000	47.614.905	49.686.153
Receita Patrimonial	83.708.505	54.562.314	52.987.000	63.600.000	66.366.600	69.253.547
Aplicações Financeiras (II)	80.921.699	53.194.890	50.689.000	61.450.000	64.123.075	66.912.429
Outras Receitas Patrimoniais	2.786.807	1.367.424	2.298.000	2.150.000	2.243.525	2.341.118
Transferências Correntes	1.485.986.326	1.648.129.466	1.716.636.200	1.878.663.000	1.960.384.841	2.045.661.581
Demais Receitas Correntes	142.314.101	140.368.721	151.972.700	153.450.000	160.125.075	167.090.516
Outras Receitas Financeiras (III)	-	2.356.558	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	142.314.101	138.012.163	151.972.700	153.450.000	160.125.075	167.090.516
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.822.924.445	3.174.083.832	3.360.642.400	3.654.483.000	3.813.453.011	3.979.338.216
RECEITAS DE CAPITAL (V)	54.058.114	297.313.225	179.102.000	161.100.000	78.620.000	36.130.000
Operações de Crédito (VI)	16.750.384	221.355.022	178.577.000	150.000.000	65.000.000	20.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	842.732	24.429.589	185.000	100.000	120.000	130.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	842.732	24.429.589	185.000	100.000	120.000	130.000
Transferências de Capital	32.824.415	50.631.151	315.000	10.000.000	12.500.000	15.000.000
Convênios	32.824.415	50.546.386	315.000	10.000.000	12.500.000	15.000.000
Outras Transferências de Capital	-	84.765	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	3.640.582	897.464	25.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	3.640.582	897.464	25.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	37.307.730	75.958.204	525.000	11.100.000	13.620.000	16.130.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	288.683.174	353.665.294	380.287.800	423.922.000	455.716.150	489.894.861
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.860.232.175	3.250.042.035	3.361.167.400	3.665.583.000	3.827.073.011	3.995.468.216
DESPESAS PRIMÁRIAS	2023 (Realizado)	2024 (Realizado)	2025 (Orçado)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)	2028 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.674.970.605	3.096.343.092	3.204.532.400	3.397.157.000	3.545.387.830	3.697.620.950
Pessoal e Encargos Sociais	1.185.724.620	1.412.748.138	1.566.435.200	1.628.000.000	1.698.818.000	1.772.716.583
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	44.051.326	55.743.350	86.100.000	93.000.000	97.500.000	99.750.000
Outras Despesas Correntes	1.445.194.659	1.627.851.605	1.551.997.200	1.676.157.000	1.749.069.830	1.825.154.367
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.630.919.278	3.040.599.742	3.118.432.400	3.304.157.000	3.447.887.830	3.597.870.950
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	198.304.370	318.860.293	359.889.000	288.000.000	156.893.000	170.533.596
Investimentos	150.371.391	246.764.835	290.004.000	210.000.000	75.500.000	85.600.000
Inversões Financeiras	-	23.290.701	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	47.932.979	48.804.758	69.885.000	78.000.000	81.393.000	84.933.596
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	150.371.391	270.055.535	290.004.000	210.000.000	75.500.000	85.600.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	26.012.000	28.000.000	29.120.000	30.220.736

Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	213.650.134	189.121.748	-	163.876.000	224.795.256	184.005.364
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	276.293.883	362.675.600	362.675.600	396.234.250	425.951.819	425.951.819
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)	2.994.940.803	3.499.777.026	3.434.448.400	3.706.033.000	3.777.303.086	3.897.697.050
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	(134.708.628)	(249.734.991)	(73.281.000)	(40.450.000)	49.769.925	97.771.167
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(35.349.700)	13.894.000	(115.650.000)			
Aumento Permanente da Receita			111.125.365	304.415.600	161.490.011	168.395.206
Ampliação das Despesas			(65.328.626)	271.584.600	71.270.086	120.393.964
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			176.453.991	32.831.000	90.219.925	48.001.242
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO			-	-	-	-
IMPACTO ATUARIAL (VALORES APROPRIADOS ANUALMENTE)			-	-	-	-
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO			-	-	-	-
VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO						
Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)		IMPACTO NULO				
Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0021116/2025, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei que altera a Lei Orgânica de Jundiaí, para incluir Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas - PEAMA como política pública permanente.						
Notas Explicativas:						
Foi alterada pela STN (Secretária do Tesouro Nacional) na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.						
Versão 03_25 - DEPOIS DO FECHAMENTO CONTÁBIL DE 2024 E ELABORAÇÃO DA LDO 2026.						



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Rizzotti, Gestor Adjunto de Financas**, em 13/06/2025, às 15:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2408274** e o código CRC **9A597F1B**.